**EDITAL**

**PROCESSO Nº 67/2013**

**TOMADA DE PREÇOS N° 06/2013**

**I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

O **PREFEITO MUNICIPAL** de Bandeirante, Estado de Santa Catarina, o Senhor **JOSÉ CARLOS BERTI**, com a autoridade que lhe é atribuída pela Lei 8.666/93, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade Tomada de Preços pelo **MENOR PREÇO**, cuja abertura acontecerá às 09h00min, do dia 19 de Dezembro de 2013, sendo que os envelopes contendo habilitação e proposta deverão ser entregues até as 08h40min do dia 19de Dezembro de 2013, junto a Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Licitações, onde serão abertas as propostas referentes a esta Tomada de Preços, em conformidade com as seguintes condições:

**2. OBJETO**

2.1 - O presente processo licitatório, objetiva selecionar a proposta mais vantajosa objetivandoa**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA REALIZAÇÃO DE TESTE SELETIVO**, para cargos, conforme descrição e especialização constantes no Termo de Referencia Anexo III deste Edital.

**3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

3.1 - Na presente Tomada de Preço será admitida a participação de todos os interessados, devidamente cadastrados como fornecedores do objeto do presente Edital junto à Municipalidade e, ainda aos que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o dia **18/12/2013**, observada a necessária qualificação.

**4. DA FORMA DE PREENCHIMENTO EXTERNO DOS ENVELOPES**

4.1 - Envelope de Habilitação:

ENVELOPE Nº 001 – HABILITAÇÃO

À PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº67/2013

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº06/2013

PROPONENTE:

4.2 - Envelope de Proposta:

ENVELOPE Nº 002 – PROPOSTA

À PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 67/2013

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2013

PROPONENTE:

**5. DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

5.1. As microempresas e empresas de pequeno porte que **DESEJAREM** participar destecertame usufruindo dos benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/2006, deverãoobservar o disposto nos subitens seguintes.

5.2. A condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, para efeito do tratamentodiferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006, deverá ser comprovada, medianteapresentação da seguinte documentação:

5.2.1 Cópia autenticada da Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial da sededo licitante onde conste o seu enquadramento como Empresa de Pequeno Porte ouMicroempresa. As sociedades simples, que não registram seus atos na Junta Comercial,deverão apresentar certidão do Registro Civil de Pessoas Jurídicas atestando seuenquadramento nas hipóteses do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

5.3. A Certidão deve estar **atualizada**, ou seja, emitida a menos de **120 (cento e vinte)** dias dadata marcada para a abertura da presente Licitação.

5.4. Os documentos para fins de comprovação da condição de microempresa e empresa de

pequeno porte deverão ser apresentados **NO ENVELOPE DE HABILITAÇÃO**, juntamente comos demais documentos.

5.5. A empresa que não comprovar a condição de microempresa ou empresa de pequeno portenão terá direito aos benefícios concedidos pela Lei Complementar 123/2006.

**6. DA HABILITAÇÃO**

6.1. Para participar daPresente Licitação, os interessados deverão apresentar a documentação abaixo relacionada, em via original, ou fotocópia autenticada em cartório ou por servidor encarregado do recebimento da documentação, ou ainda cópia extraída via internet. Todos os documentos exigidos neste Edital, tanto os da habilitação e demais comprovações deverão estar contidos no Envelope nº 01 – HABILITAÇÃO.

**Nota:** O Envelope contendo os documentos exigidos deverá ser entregue na data e horários citados no item I, junto a Comissão de Licitação. Imediatamente após este horário a Comissão de Licitação julgará a documentação apresentada, desta maneira habilitará ou não, as empresas interessadas em ata fundamentada.

6.1.1. **Para Comprovação da Habilitação Jurídica**

a) Cópia autenticada do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor,devidamente registrado e acompanhado, no caso de sociedades por ações, dos documentos deeleição de seus atuais administradores e no caso de sociedade civil, acompanhado de prova dadiretoria em exercício que demonstre a competência legal do interessado para representar eassinar pela empresa;

b) Cópia autenticada do **Registro Comercial**, no caso de empresa individual;

c) Declaração do proponente de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade, deacordo com o modelo constante no **Anexo IV** (em função do disposto no art. 97 da Lei Federal8.666/93);

d) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7° da ConstituiçãoFederal (**conforme Anexo II**);

e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir e;

f) Documento de Identidade e CPF do responsável pela administração da empresa.

6.1.2 **Para Comprovação da regularidade fiscal**:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (**CNPJ**)

b) Prova da regularidade para com a Fazenda **Federal, Estadual e Municipal** do domicílioou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei.

c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (**INSS**) e ao Fundo de Garantia porTempo de Serviço (**FGTS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociaisinstituídos por lei.

d) Certidão negativa de débitos trabalhistas (**CNDT**).

6.1.2.1. As microempresas e empresas de pequeno porte que quiserem postergar acomprovação de regularidade fiscal e ter preferênciano critério de desempate quando do julgamento das propostas, nos termos da Lei ComplementarN° 123, de 14 de Dezembro de 2006, deverão apresentar também, Certidão Simplificadaexpedida pela Junta Comercial do Estado de que estão enquadradas como microempresas ouempresas de pequeno porte (conforme o caso) nos termos do art. 3° da Lei Complementar123/2006.

6.1.2.2. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar no envelope dehabilitação os documentos referentes à regularidade fiscal, todavia, apresentada adocumentação constante no item acima.

6.1.2.3. Eventuais restrições poderão ser sanadas após o julgamento das propostas de preço,como condição para a assinatura do contrato, na forma da Lei Complementar N° 123/2006.

**6.1.3 – Para Comprovação da qualificação técnica:**

a) 01 (um) Atestado de capacidade técnico-operacional, registrado no CRA, fornecido por Pessoa Jurídica de Direito Público, de que executou, satisfatoriamente, serviços de complexidade semelhante ao objeto desta licitação;

b) Cópia do Registro da Licitação no CRA (Conselho Regional de Administração);

c) Certidão Negativa Civil e Criminal, na Esfera Federal, da sede do município licitante e da proponente, com data de expedição inferior a 30 dias;

d) Certidão Negativa de Títulos e Protestos emitida pelo cartório da sede jurisdicional da proponente, com data de expedição inferior a 30 dias;

e) Declaração firmada pela empresa que possui Sistema de Leitura Ótica para a correção das provas;

**6.1.4 - Comprovação de qualificação econômica financeira:**

a) Balanço patrimonial detalhado, correspondente ao último exercício social exigível, comdemonstrativo da conta Lucros e Perdas. Os balanços das Sociedades Anônimas ou por Açõesdeverão ser apresentados por publicação no “Diário Oficial”, devendo as demais firmasapresentar os balanços autenticados certificados por Contador registrado no Conselho deContabilidade, mencionando expressamente o número do livro “Diário” e folhas em que obalanço se acha regularmente transcrito, (com fotocópia da pág. de abertura e de fechamento doLivro Diário).

**6.2. Observação:**

6.2.1. A aceitação dos documentos obtidos via "internet" ficará condicionada conforme o caso, àconfirmação de sua validade também por esse meio, pela comissão. Os documentos que nãosão obtidos por este meio deverão ser apresentados no original ou cópia autenticada emcartório, por funcionário da administração pública ou publicação na imprensa oficial.

6.2.2. Para efeito da validade das certidões de regularidade de situação perante a AdministraçãoPública, se outro prazo não constar da lei ou do próprio documento, será considerado o lapso de**03 (três) meses entre a data de sua expedição e a da abertura do certame**. Com relação àCertidão Simplificada, será considerada válida a certidão que tenha sido emitida a menos de **120(cento e vinte)** dias da data marcada para a abertura da presente Licitação.

**7. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS**

7.1. Declaração de Inexistência de fatos impeditivos à participação no certame;

7.2. Demonstração e comprovação do quadro de profissional por cargo e funcionários da empresa licitante que atuarão na execução do objeto do Presente edital, se adjudicatários;

7.3. A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, disciplinados nos itens 12.1 a 12.4 deste Edital, deverão apresentar, no Envelope nº 01 – HABILITAÇÃO, **declaração firmada por contador ou Inscrição no Simples Nacional** (cfe. Instrução Normativa 103/07) **de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte**, além de todos os documentos previstos no item 05 deste Edital.

7.4. A microempresa e a empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa que atenderem ao item 5.2.1, que possuírem restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal, terão sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em 2 (dois) dias úteis a contar da data em que for declarada como vencedora do certame.

7.5. O beneficio de que trata o item anterior não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

7.6. O prazo de que trata o item 7.4 poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

**8. DA PROPOSTA**

8.1. A proposta contida no Envelope n.º 02 deverá ser apresentada com as seguintesexigências:

8.1.1 A proposta propriamente dita, datilografada, redigida em português de forma clara edetalhada, sem emendas ou rasuras, assinada em seu final pelo representante legal e rubricadanas demais folhas, sendo elaborada considerando-se as condições estabelecidas neste edital eseus anexos, além de conter:

a) prazo de validade da proposta mínimo de 60 (sessenta) dias, na contagem do prazoexcluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

b) preço ofertado, em moeda corrente nacional, incluindo os tributos incidentes etransporte;

c) local, data, assinatura e identificação do signatário.

**9. DA ABERTURA DOS ENVELOPES E DO JULGAMENTO**

9.1 O presente processo será julgado de acordo com o procedimento estabelecido no artigo 43da Lei 8.666/93;

9.2 No dia, local e hora designados no preâmbulo, na presença dos licitantes ou de seusrepresentantes legais que comparecerem ao ato, a comissão iniciará os trabalhos.

9.2.1 Será feita a abertura dos envelopes de habilitação, os quais serão examinados erubricados pelos seus membros e representantes presentes;

9.2.1.1 Desta fase será lavrada ata circunstanciada, que será assinada pelos membros dacomissão e representantes presentes, constando da mesma toda e qualquer declaração;

9.2.2 Procedendo-se a seguir à abertura dos envelopes de propostas;

9.2.2.1 As propostas serão examinadas e rubricadas pelos membros e representantes doslicitantes presentes, procedendo-se à leitura das mesmas;

9.2.2.2 Desta fase será lavrada ata circunstanciada, que será assinada pelos membros dacomissão e representantes presentes, constando da mesma toda e qualquer declaração.

**9.3 Critérios de julgamento**

9.3.1 Desclassificação

9.3.1.1 Serão desclassificadas as propostas que:

a) Alterar a quantidade constante na planilha;

b) Cotar valor superior ao previsto, ou seja, superior a **R$28.000,00** (vinte e oito mil reais).

c) Cotar valor manifestadamente inexequível;

d) Não obedecerem às condições estabelecidas no edital;

**9.3.2 Classificação**

9.3.2.1 As propostas consideradas aceitáveis serão analisadas pela comissão, que fará aclassificação por item de serviços, levando-se em conta exclusivamente o menor preço;

a) A classificação se fará pela ordem crescente dos preços propostos, considerando-sevencedor o proponente que apresentar a proposta MAIS VANTAJOSA que,atendendo a todos os requisitos constantes deste edital, tenha oferecido o **MENORPREÇO**;

b) No caso de empate, será assegurada preferência por bens produzidos por empresasbrasileiras;

c) Persistindo o empate ocorrerá, para fins de desempate, sorteio público.

9.3.3 Na análise das propostas de preços, a Comissão verificará a ocorrência de eventualempate.

**9.3.4 - Para fins de julgamento das propostas de preços, será consideradoempate:**

a) Nas situações em que duas ou mais propostas de microempresas e empresas depequeno porte, apresentar o mesmo valor ou duas ou mais propostas de licitantes nãoenquadrados como microempresas e empresas de pequeno porte apresentar omesmo valor;

b) Nas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas eempresasde pequeno porte (que apresentarem a documentação constante do subitem 5.2.1 deste edital)sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada nãoenquadrada como microempresas e empresas de pequeno porte.

**OBSERVAÇÃO:** No caso de valores iguais nas propostas de microempresas e empresas depequeno que estejam enquadradas na situação prevista neste subitem 9.3.4 letra “b” acima, aprimeira a apresentar oferta será decidida por sorteio a ser realizado pela Comissão deLicitações.

**9.3.5 - No caso de empate, será adotado o seguinte procedimento:**

a) Para as situações previstas no subitem 9.3.4 letra “a” deste edital, a classificação serádecidida por sorteio, em ato público, para o qual os licitantes interessados serão convocados,sendo que a forma como se procederá ao sorteio, será definida pela Comissão, ressalvado odisposto no art. 3º, § 2º da Lei nº 8666/93.

b) Para as situações previstas no subitem 9.3.4 letra “b” deste edital, será oportunizado àmicroempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificado apresentar proposta depreço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo de até 24 horas a partir danotificação, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

c) Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, naforma do subitem 9.3.5 letra “a” acima, serão convocadas as remanescentes que porventura seenquadrem na hipótese do subitem 9.3.4 letra “b”, na ordem classificatória, para o exercício domesmo direito.

d) Na hipótese da não contratação nos termos previstos neste subitem, o objeto licitadoserá adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

**9.4 Adjudicação e homologação**

9.4.1 Adjudicado o objeto, a comissão, depois de decorrido o prazo interposição derecurso oujulgado o mesmo, submeterá os autos à autoridade competente para liberação quanto àhomologação da adjudicação.

**10. PRAZO E CONDIÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO**

10.1 O proponente vencedor deverá assinar o instrumento contratual no prazo de 02 (dois) diasúteis, a partir do comunicado expedido pela Administração, sob pena de decair o direito àcontratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n° 8.666/93.10.520 Nos termos do § 2º do artigo 64 da Lei 8.666/93 poderá aAdministração, quando oconvocado se recusar a assinar o contrato, no prazo estabelecido, convocar os licitantesremanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmascondições da primeira classificada, inclusive quanto aos preços ou revogar a licitação,independentemente da cominação estabelecida pelo artigo 81 da legislação citada.

**11. LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO**

11.1 O local para a execução do objeto será no município de Bandeirante- SC:

11.2 O prazo para a execução do objeto é de no máximo 90(noventa)dias, contados após a assinatura do contrato.

**12. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS**

**12.1 Dos Recursos Orçamentários**

06 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo

10 – Departamento de Educação

**(42) 33.90.39.05.00.00.00.00 – Valor Bloqueado = R$ 14.090,00**

**(55) 33.90.39.05.00.00.00.00 - Valor Bloqueado = R$ 11.950,00**

03 - Secretaria Municipal de Administração

**03 – Departamento de Administração**

**(08) 33.90.39.05.00.00.00.00 - Valor Bloqueado = R$ 1.960,00**

**12.2 Dos Recursos Financeiros:**

12.2.1. Os recursos financeiros para pagamento do objeto licitado serão de40%de origem do FUNDEB e 60% de recursos próprios;

**13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

13.1 Os valores pagos a Empresa Contratada serão efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias contados do termino da execução do objeto do presente Edital.

**14. DA RESCISÃO DO CONTRATO**

14.1. O contrato poderá ser rescindido de acordo com o art. 79, Lei Federal nº 8.666/93 ou,ainda, por mútuo acordo ou pelo Município de Bandeirante – SC, por conveniênciaadministrativa, recebendo a contratada somente o valor dos serviços já executados, não lhecabendo qualquer outro valor a título de indenização, sob qualquer alegação ou fundamento.

***Parágrafo Único*** – A inexecução e a rescisão do contrato serão reguladas pelos arts. 58, II e 77a 80, seus parágrafos e incisos da Lei N° 8.666 de 21/06/1993 e alterações posteriores. E arescisão deste contrato implicará retenção de créditos decorrentes da contratação, até o limitedos prejuízos causados à CONTRATANTE, bem como na assunção do objeto do contrato pelaCONTRATANTE, na forma que a mesma determinar.

**15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

15.1 Pela recusa injustificada em assinar o termo contratual, dentro do prazoestabelecido, seráaplicada multa correspondente a 10% do valor do contrato, não se aplicando a mesma, àempresa remanescente, em virtude de não aceitação da primeira convocada.

15.2 Pelo descumprimento das condições estabelecidas no ajuste, à contratada fica sujeita àsseguintes penalidades:

15.2.1 Pelo atraso injustificado na execução do contrato:

15.2.1.1 Multa equivalente a 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento) por dia de atraso, que incidirá sobre o valor da obrigação em atraso, até o limite máximo de 10% (dez por cento);

15.2.1.2 Pela inexecução total ou parcial do contrato, o MUNICIPIO DE BANDEIRANTE -SC poderá garantida a prévia defesa, aplicar as sanções:

a) advertência;

b) suspensão do direito de licitar junto ao município por 02 (dois) anos;

c) multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do contrato, previstas no art.87 da lei n° 8.666/93.

15.4. Os valores pertinentes às multas aplicadas serão descontados dos créditos que aContratada tiver direito ou cobrados judicialmente.

15.5. Será proporcionada defesa a Contratada, antes da imposição das penalidades elencadasnesta Cláusula.

**16. RECURSOS**

16.1 Somente serão aceitos os recursos previstos na Lei 8.666/93, os quais deverão serprotocolados no Setor de Licitações e dirigidos à Comissão Permanente de Licitações.

**17. DO FORO**

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São Miguel do Oeste, para dirimir todas as questõesdesta Tomada de Preços, que não forem resolvidas por via administrativa ou por arbitramento,na forma do Código Civil.

**18. DISPOSIÇÕES GERAIS**

18.1. A Comissão Municipal de Licitação reserva-se o direito de rejeitar uma, várias ou todas aspropostas, desclassificar aquelas que não estejam em conformidade com as exigências dopresente Edital, dispensar formalidades omitidas, ou relevar irregularidades sanáveis.

18.2. O Poder Executivo Municipal reserva-se o direito de anular ou revogar o presente atolicitatório, nos casos previstos em Lei, sem que caiba aos concorrentes, o direito a indenizaçãoou reclamação de qualquer natureza.

18.3. O objeto poderá ser aditado dentro do prazo de vigência do presente contrato atendendoao interesse público, desde que respeitando as disposições da lei 8.666/93.

**19. DO HORÁRIO E LOCAL PARA OBTENÇÃO DE ESCLARECIMENTOS**

19.1 E para o conhecimento dos interessados, este edital é fixado junto ao Mural da PrefeituraMunicipal.

19.2 Faz parte integrante deste Edital:

19.2.1– Anexo I - Minuta de Contrato

19.2.2 – Anexo II – Declaração de Não Emprego de Menores;

19.2.3 – Anexo III – Termo de Referência;

19.2.4 - Anexo IV – Declaração de Idoneidade.

19.3 Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos junto ao Setor de Licitações, no endereçomencionado no preâmbulo, no horário das 07:00 às 13:00 até o último diaprevisto para entrega dos envelopes.

Bandeirante – SC, em02 de Novembro de 2013.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

JOSÉ CARLOS BERTI

Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Lilian Lize Gabiatti

Advogada OAB/SC 30.754

**ANEXO I**

**MINUTA DO CONTRATO N ° .../2013**

**MODALIDADE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Processo 67/2013

Tomada de Preços Nº 06/2013 de 02/12/2013

Homologado em:

**CONTRATANTE: Município de Bandeirante,** Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica dedireito público, CNPJ 01.612.528/0001-84, neste ato representado pelo Prefeito, Senhor**José Carlos Berti**, brasileiro, casado, CPF nº. 477.176.969-91, RG nº. 991.732, residente e domiciliado na Av. Santo Antônio, s/n, centro, neste Município, doravante denominadosimplesmente de **Contratante.CONTRATADA**:**EMPRESA...........................................**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua....................., Cidade de ................, Estado de ..................., inscrita no CNPJ sob o nº............................, neste ato representado por seu Sócio/Proprietário o Sr. ..............., aseguir denominada de simplesmente de **CONTRATADA.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

* 1. – Os objetos do presente contrato são:

a)**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O PREENCHIMENTO DE VAGAS NO QUADRO DE SERVIDORES MUNICIPAIS E CADASTRO DE RESERVA TÉCNICA A SABER:13VAGAS PARA PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BASICA,01 VAGA PARA ORIENTADOR EDUCACIONAL,01 VAGA PARA SEGUNDO PROFESSOR E01 VAGAS PARA AUXILIAR DE CRECHE**.

b)**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO PARA QUADRO DE RESERVA TECNICA PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES PARA O PREENCHIMENTO DE VAGAS NO QUADRO DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE A SABER: 10 VAGAS PARA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE BANDEIRANTE.**

* 1. **- CLAUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO**

2.1 O objeto deste contrato será executado de acordo com o Edital Nº 67/2013, a proposta dacontratada e as cláusulas deste instrumento, sob a forma de execução indireta, regime porpreço/empreitada global.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO**

3.1 O preço para o presente ajuste é de R$ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, constante da proposta da contratadado processo licitatório Nº 67/2013, entendido como preço justo e suficiente para a totalexecução do presente objeto.

**CLAUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS**

**4.1 Dos Recursos Orçamentários**

06 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo

10 – Departamento de Educação

**(42) 33.90.39.05.00.00.00.00 – Valor Bloqueado = R$ ................**

**(55) 33.90.39.05.00.00.00.00 - Valor Bloqueado = R$ .................**

03 - Secretaria Municipal de Administração

**03 – Departamento de Administração**

**(08) 33.90.39.05.00.00.00.00 - Valor Bloqueado = R$ ...............**

**4.2 Dos Recursos Financeiros:**

4.2.1. Os recursos financeiros para pagamento do objeto licitado serão os de origem do 40% do FUNDEB e 60% de recursos próprios conforme exigências deste ato.

**CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO**

5.1 Os valores pagos a Empresa Contratada serão efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias contados do termino da execução do objeto do presente Edital.

**CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS E VIGENCIA**

6.1 O prazo contratual será de no máximo 90 (noventa) dias, após assinatura do contrato.

6.2 Após a emissão da autorização de fornecimento e assinatura do contrato, a empresa prestará o serviço durante o período de no máximo 90 (noventa) dias, sendo que o prazo para inicio dos trabalhos será de 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da assinatura do contrato, ou seja, a empresa terá 05 (cinco) dias para publicar o edital do Teste Seletivo Simplificado, após a publicação do Edital, é de responsabilidade da Empresa encaminhar copia do Edital e as devidas publicações em jornal de grande circulação, no prazo de 02 (dois) dias à Secretaria Municipal de Administração, para o encaminhamento dos documentos ao Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES**

**7.1 Dos Direitos:**

7.1.1 Da CONTRATANTE: receber o objeto deste contrato nas condições avançadas:

7.1.2 Da CONTRATADA: receber o valor ajustado na forma e nos prazos convencionados.

**7.2 Das obrigações**:

7.2.1 Da CONTRATANTE:

a) Efetuar o pagamento ajustado;

b) Dar a CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato;

7.2.2 Da CONTRATADA:

a) Prestar os serviços na forma ajustada;

b) Atender os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;

c) **EDITAIS:**

c.1.1 Elaborar os editais do Teste Seletivo Simplificado

c.1.2 Elaborar minuta dos editais para publicação da imprensa

c.1.3 Formular Editais de divulgação e homologação das inscrições

c.1.4 Publicações dos Editais necessários à ampla divulgação do processo seletivo, noDiário Oficial do Estado e avisos em jornais de grande circulação no Estado ou Município.

d) **INSCRIÇÕES:**

d.3.1 Disponibilizar inscrições via internet;

d.3.2 Formular o manual do candidato e a ficha de inscrição;

d.3.3 Realizar o processamento das inscrições; inclusive o local onde serão realizada as inscrições.

e) **PROVAS:**

e.4.1 Elaborar e aplicar as provas escritas, com questões inéditas, garantindo sigilo esegurança indispensável a lisura do Teste Seletivo

e.4.2 Confecção dos cadernos de provas;

e.4.3 As provas objetivas deverão ser elaboradas em forma de testes de múltiplaescolha, contento 5(cinco) alternativas cada e versarão sobre o conteúdo programáticopublicado no edital de abertura de inscrições;

e.4.4 Formular termo de identificação de impressão digital para o processo deidentificação das provas;

e.4.5 Instruir fiscais das provas escritas, garantindo no mínimo um fiscal por sala e umpor corredor;

e.4.6. Correção dos gabaritos

e.4.7 Correção de provas através de leitura óptica de marcas, com cartão de respostas;

f) **DIVULGAÇÃO:**

f.5.1 Divulgar o Teste Seletivo em jornais de grande circulação;

f.5.2 Divulgar gabarito oficial de todas as provas

f.5.3 Emitir relatórios contendo numero de acertos feitos pelo candidato;

f.5.4 Emitir relatórios contendo notas individuais em cada disciplina após a identificaçãodas provas;

f.5.5 Elaborar Editais de divulgação dos resultados das provas;

f.5.6 Formular Editais de homologação do resultado final do Teste Seletivo Simplificado por ordem de classificação e divulgá-lo em jornais de grandecirculação;

f.5.7 Disponibilizar acompanhamento de inscrições em seu site eletrônico, desta formaos candidatos poderão verificar seu status de inscrição, seus locais e horários de provase resultado obtido;

g) **RECURSOS:**

g.6.1 Receber e julgar os recursos apresentados pelos candidatos;

g.6.2 Emitir pareceres referentes a possíveis recursos administrativos

h) **LOCAL DA PROVA:**

h.7.1 Providenciar as instalações em local adequado para a realização do Teste Seletivo;

i) **RESULTADO FINAL:**

i.8.1 Após a correção das provas, a empresa vencedora providenciará a elaboração doresultado final através de listagem dos candidatos aprovados, em ordem alfabética, total de pontos e classificação, encaminhando o relatório para Prefeitura Municipal de Bandeirante/SC.

**CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO**

8.1 Este contrato poderá ser rescindido de acordo com o art. 79, Lei Federal nº 8.666/93 ou,ainda, por mútuo acordo ou pelo Município de Bandeirante – SC, por conveniênciaadministrativa, recebendo a contratada somente o valor dos serviços já executados, não lhecabendo qualquer outro valor a título de indenização, sob qualquer alegação ou fundamento.

***Parágrafo Único*** – A inexecução e a rescisão do contrato serão reguladas pelos arts. 58, II e 77a 80, seus parágrafos e incisos da Lei N° 8.666 de 21/06/1993 e alterações posteriores. E aexcisão deste contrato implicará retenção de créditos decorrentes da contratação, até o limitedos prejuízos causados à CONTRATANTE, bem como na assunção do objeto do contrato pelaCONTRATANTE, na forma que a mesma determinar.

**CLÁUSULA NONA - DA ALTERAÇÃO**

9.1 Este contrato poderá ser alterado nos casos previstos no artigo 65, da Lei Federal nº8.666/93, sempre através de termos aditivos, enumerados em ordem crescente.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS**

10.1 O presente contrato é regido pela Lei N. 8.666/93 e alterações posteriores vigentes;

10.2 Os recursos administrativos e os casos de alteração ou rescisão contratual são osconstantes na Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

10.3 O presente instrumento terá vigência a partir de da data de sua assinatura até pelo períodode seis meses.

10.4 Ficam fazendo parte integrante do presente, as cláusulas fixadas no Processo Licitatório nº67/2013.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO**

11.1 Para dirimir as questões decorrentes da execução deste Instituto Contratual, fica eleito oForo da Comarca de São Miguel do Oeste, Estado de Santa Catarina, com renúncia de qualqueroutro, por mais privilégio ou especial que possa ser.

E, por estarem assim justos e acordes, firmam o presente juntamente com suas testemunhas,em três vias de igual teor e forma, sem rasuras, para que produza os seus jurídicos e legaisefeitos.

Bandeirante – SC, em ............., de......................., de 2013.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

JOSÉ CARLOS BERTI

Contratante Contratado

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

CPF: CPF:

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Lilian Lize Gabiatti

Advogada OAB/SC 30.754

**ANEXO II**

**PROCESSO Nº. 67/2013**

**MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº. 06/2013**

**DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENORES**

(Razão Social da Empresa) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, CNPJ Nº. \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_,

localizada a (endereço completo) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, **DECLARA**,para fins do disposto no Art. 27, V, da Lei nº. 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que nãoemprega menor de 18 (dezoito) anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamenor de 16 (dezesseis) anos.

Ressalva: Emprega menor, a partir de 14 (catorze) anos, na condição de aprendiz.

( ) Sim

( ) Não

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ - \_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de2013.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Nome completo e assinatura do(s) representante(s) legal(is) da Empresa.

**ANEXO III**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. INTRODUÇÃO**

Em cumprimento ao artigo 7º e em conformidade ao artigo 6º, IX da Lei 8.666/93 e suas alterações, elaboraram-se o presente Termo de Referência, para que através de licitação, seja efetuada a contratação de Empresa para a realização de Teste Seletivo Simplificado:

**2. OBJETO**

Contratação de Empresa para a realização do Teste Seletivo Simplificado conforme a seguir:

2.1 -**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O PREENCHIMENTO DE VAGAS NO QUADRO DE SERVIDORES MUNICIPAIS E CADASTRO DE RESERVA TÉCNICA A SABER: 13VAGAS PARA PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BASICA, 01 VAGA PARA ORIENTADOR EDUCACIONAL, 01 VAGA PARA SEGUNDO PROFESSOR E 01 VAGA PARA AUXILIAR DE CRECHE**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

**2.2 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO PARA QUADRO DE RESERVA TECNICA PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES PARA O PREENCHIMENTO DE VAGAS NO QUADRO DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE A SABER: 10 VAGAS PARA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE BANDEIRANTE,**para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

**3. OBJETIVOS**

Os objetivos da contratação dos cargos mencionados se revestem de fundamental importância para compor o quadro de servidores junto as Secretarias Municipais de: Educação, Cultura, Esporte e Turismoe de Saúde e Saneamento, de modo a dar andamento aos trabalhos da Administração Pública;

1. **DOS REQUESITOS PARA SELEÇÃO**.
* O candidato deverá observar a distribuição das vagas ofertadas, uma vez que somente *disputará asvagas na Unidade indicada na Ficha de Inscrição*.
* O candidato aprovado para determinada unidade poderá, a critério da administração ser remanejadopara outra unidade, onde não haja candidato habilitado.
1. **DAS VAGAS:**
	1. **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE TURISMO.**

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **CARGO** | **VAGAS** | **CARGA HORÁRIA** | **TIPO DE PROVA** |
| Professor para Educação Infantil | **01** | **20h** | Títulos e provas |
| Professor de Educação Especial para Educação Básica | **01** | **20h** | Títulos e provas |
| Professor para os Anos Iniciais do Ensino Fundamental | **01** | **20h** | Títulos e provas |
| Professor de Português para os Anos Finais do Ensino Fundamental | **01** | **10h** | Títulos e provas |
| Professor de Matemática para os Anos Finais do Ensino Fundamental | **01** | **10h** | Títulos e provas |
| Professor de Ciências para os Anos Finais do Ensino Fundamental | **01** | **10h** | Títulos e provas |
| Professor de História para os Anos Finais do Ensino Fundamental | **01** | **10h** | Títulos e provas |
| Professor de Geografia para os Anos Finais do Ensino Fundamental | **01** | **10h** | Títulos e provas |
| Professor de Artes para os Anos Finais do Ensino Fundamental | **01** | **10h** | Títulos e provas |
| Professor de Língua Estrangeira Moderna/Inglês para Educação Básica | **01** | **10** | Títulos e provas |
| Professor de Língua Estrangeira Moderna/Espanhol para Educação Básica | **01** | **10** | Títulos e provas |
| Professor de Educação Física para Educação Básica | **01** | **10** | Títulos e provas |
| Professor de Informática ou Computação para Educação Básica | **01** | **10** | Títulos e provas |
| Orientador Educacional | **01** | **20h** | Títulos e provas |
| Segundo Professor | **01** | **20h** | Títulos e provas |
| Auxiliar de Creche | **01** | **20h** | Prova Objetiva |

**5.2. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO**

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **CARGO** | **VAGAS** | **CARGA HORÁRIA** | **TIPO DE PROVA** |
| Agente Comunitário de Saúde | **10** | **40h** | Prova Objetiva |

1. **DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA:**

**Editais:**

* Elaborar os editais do Teste Seletivo Simplificado para:

a) **O PREENCHIMENTO DE VAGAS NO QUADRO DE SERVIDORES MUNICIPAIS E CADASTRO DE RESERVA TÉCNICA A SABER: 13 VAGAS PARA PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BASICA, 01 VAGA PARA ORIENTADOR EDUCACIONAL, 01 VAGA PARA SEGUNDO PROFESSOR E 01 VAGA PARA AUXILIAR DE CRECHE**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

**b) PARA QUADRO DE RESERVA TECNICA PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES PARA O PREENCHIMENTO DE VAGAS NO QUADRO DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE A SABER: 10 VAGAS PARA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE BANDEIRANTE,** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

* Elaborar minuta dos editais para publicação da imprensa
* Formular Editais de divulgação e homologação das inscrições
* Publicações dos Editais necessários à ampla divulgação do processo seletivo, no Diário Oficial do Estado e avisos em jornais de grande circulação no município.

**Profissionais:**

* Possuir em seu quadro funcional profissionais qualificados devidamente habilitados, com responsabilidade técnica e registro nos respectivos conselhos, quando existirem;

**Inscrições:**

* Disponibilizar inscrições via internet;
* Formular o manual do candidato e a ficha de inscrição;
* Realizar o processamento das inscrições; inclusive o local onde serão realizadas as inscrições;

**Provas:**

* Elaborar e aplicar as provas escritas, com questões inéditas, garantindo sigilo e segurança indispensável à lisura do Teste Seletivo;
* Confecção dos cadernos de provas;
* As provas objetivas deverão ser elaboradas em forma de testes de múltipla escolha, contento 5(cinco)alternativas cada e versarão sobre o conteúdo programático publicado no edital de abertura deinscrições;
* Formular termo de identificação de impressão digital para o processo de identificação das provas;
* Instruir fiscais das provas escritas, garantindo no mínimo um fiscal por sala e um por corredor;
* Correção dos gabaritos
* Correção de provas através de leitura óptica de marcas, com cartão de respostas;

**Divulgação:**

* Divulgar o Teste Seletivo em jornais de grande circulação;
* Divulgar gabarito oficial de todas as provas
* Emitir relatórios contendo numero de acertos feitos pelo candidato;
* Emitir relatórios contendo notas individuais em cada disciplina após a identificação das provas;
* Elaborar Editais de divulgação dos resultados das provas;
* Formular Editais de homologação do resultado final do Teste Seletivo por ordem de classificação e divulgá-lo em jornais de grande circulação;
* Disponibilizar acompanhamento de inscrições em seu site eletrônico, desta forma os candidatos poderão verificar seu status de inscrição, seus locais e horários de provas e resultado obtido;

**Recursos:**

* Receber e julgar os recursos apresentados pelos candidatos;
* Emitir pareceres referentes a possíveis recursos administrativos

**Local da Prova:**

* Providenciar as instalações em local adequado para a realização do Teste Seletivo;

**Resultado Final:**

* Após a correção das provas, a empresa vencedora providenciará a elaboração do resultado final através de listagem dos candidatos aprovados, em ordem alfabética, total de pontos e classificação, encaminhando o relatório para Prefeitura Municipal de Bandeirante/SC e Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

**Outros:**

Demais atos relacionados ao Teste Seletivo

1. **DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA**.

A Prefeitura fornecerá uma sala, incluindo os móveis (mesa e cadeiras) e a conexão de internet para ofuncionamento de um posto de atendimento para a realização das inscrições em horário de expediente, ficando ela proibida de realizar a inscrição para qualquer candidato.

**8. DA ARRECADAÇÃO DAS INSCRIÇÕES;**

O Valor máximo da inscrição será no valor de:

- Para os Cargos de Ensino Superior Completo**R$ 50,00** (cinquenta reais)

- Para os Cargos de Professor não Habilitado **R$ 35,00** (trinta e cinco reais)

- Agente comunitário de Saúde R$ **35,00** (trinta e cinco reais)

O valor arrecadado com asinscrições deverá ser creditado em conta especifica para este fim, de titularidade da Prefeitura Municipal de Bandeirante, sendo que o valor cobrado pelo banco, serviço de boleto, deverá ser cobrado somente paraboletos pagos.

**9. DAS DESPESAS.**

A empresa vencedora será responsável por todas as obrigações sociais de proteção aos seus profissionais,bem como todas as despesas necessárias para a execução dos serviços contratados, incluindo despesas comdeslocamento, estadia,alimentação, salários, encargos sociais previdenciários, comerciais, trabalhistas equaisquer outros que se fizerem necessários ao cumprimento das obrigações decorrentes deste contrato,isentando integralmente o município.

As despesas referentes às publicações oficiais em jornais serão de responsabilidade da empresavencedora.

**10.METODOLOGIA:**

Para a realização do processo de Teste Seletivo, será realizado osseguintes procedimentos:

**10.1**. **Contratação de Empresa**:

Será contratado serviços de empresa para a realização do Teste Seletivo Simplificado**:**

a) **PARA O PREENCHIMENTO DE VAGAS NO QUADRO DE SERVIDORES MUNICIPAIS E CADASTRO DE RESERVA TÉCNICA A SABER: 13 VAGAS PARA PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BASICA, 01 VAGA PARA ORIENTADOR EDUCACIONAL, 01 VAGA PARA SEGUNDO PROFESSOR E 01 VAGA PARA AUXILIAR DE CRECHE**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

**b) PARA QUADRO DE RESERVA TECNICA PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES PARA O PREENCHIMENTO DE VAGAS NO QUADRO DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE A SABER: 10 VAGAS PARA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE BANDEIRANTE,** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico.

**10.2 Gerenciamentos dos Trabalhos**:

Ficará por conta da empresa contratada todo o trabalho de gerenciamento no que se diz respeito aoprocesso seletivo.

O prefeito fará nomeação de uma comissão através de decreto que acompanhará a prestação dosserviços da empresa.

**11. PRODUTOS**

Os produtos resultantes deste Processo Seletivo deverão ser apresentados pela empresa contratadaem:

* Relatório final em duas vias devidamente encadernadas, com fornecimento dos arquivos digitaisem mídia óptica (CD) e utilização dos seguintes softwares: Word (texto), Excel (planilhas) comdescrição detalhada dos serviços cumpridos segundo o cronograma aprovado.

**12. DOS PRAZOS.**

**12.1 DO PRAZO CONTRATUAL.**

O prazo contratual será de 90 (noventa) dias contados de sua assinatura

**12.2 DO PRAZO INÍCIO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**.

O prazo para inicio dos trabalhos será de 05(cinco) dias corridos, contados a partir da à assinatura docontrato, ou seja, a empresa terá 05 (cinco) dias para publicar o edital do Teste Seletivo Simplificado para: **PREENCHIMENTO DE VAGAS NO QUADRO DE SERVIDORES MUNICIPAIS E CADASTRO DE RESERVA TÉCNICA A SABER: 13VAGAS PARA PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BASICA, 01 VAGA PARA ORIENTADOR EDUCACIONAL, 01 VAGA PARA SEGUNDO PROFESSOR E 01 VAGA PARA AUXILIAR DE CRECHE**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

**b) PARA QUADRO DE RESERVA TECNICA PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES PARA O PREENCHIMENTO DE VAGAS NO QUADRO DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE A SABER: 10 VAGAS PARA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE BANDEIRANTE,** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

Após a publicação do Edital, é de responsabilidade da Empresa encaminhar copiado Edital e as devidas publicações em jornais de grande circulação, no prazo de 02 (dois) dias, a SecretariaMunicipal de Administração, para o encaminhamento dos documentos ao Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

**12.3 DO PRAZO DE EXECUÇÃO**

O prazo de execução dos trabalhos será de 90 (noventa)dias a partir dos inícios dos trabalhos.

**13. FORMA DE PAGAMENTO**

Os pagamentos serão efetuados de acordo com o cronograma de desembolso em anexo.

**14. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes do presente Processo correrão por conta da seguinte programação: Elemento de Despesa **(42) 33.90.39.05.00.00.00.00 e (55) 33.90.39.05.00.00.00.00**; da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo; e **(08) 33.90.39.05.00.00.00.00 da Secretaria Municipal de Administração.**

**15. DAS PENALIDADES:**

A empresa vencedora que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente Termo deReferencia e Contrato ficará sujeita as penalidades previstas no art. 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93,especialmente no que se diz respeito:

a) Multa de 10% (dez por cento) pelo atraso injustificado, sobre o valor total da proposta, e juros de 1%(um por cento) ao mês pela permanência do atraso ou fração equivalente;

b) Pela inexecução total ou parcial do contrato administrativo poderá garantir a prévia defesa, aplicartambém as seguintes sanções:

b.1 advertência;

b.2 multa de 10% (dez por cento ) sobre o valor homologado;

b.3 suspensão temporária em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura de Bandeirante/SC por prazo não superior a 02 (dois) anos;

b.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, enquanto perduraremos motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própriaautoridade que aplicou a penalidade;

c) A recusa pela empresa em prestar os serviços após a assinatura do contrato acarretará a multa de 10(dez)por cento sobre o valor homologado e adjudicado.

**16. GARANTIA CONTRATUAL**

Não há garantia no presente contrato.

**17. RESCISÃO CONTRATUAL**

Poderão ser motivos de rescisão contratual, as hipóteses descritas no Art. 77 e 78 da lei 8.666/93, podendo amesma ser unilateral amigável ou judicial, nos termos e condições do Art.79 da referida lei.

A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE nos casos de rescisão dos Art. 77 a 80 da Lei 8.666/93.

**18. HABILITAÇÃO TÉCNICA DA CONTRATADA**

Todas as empresas que concorrerem a este Termo de Referencia deverão apresentar as informaçõesdescritas no edital a ser elaborado pela Comissão Permanente de Licitação (CPL).

**19. DO FORO.**

Fica eleito o foro da Comarca de São Miguel do Oeste/SC, para dirimir os eventuais litígio e dúvidas quepossa surgir.

Bandeirante/SC, 02 de Dezembro de 2013.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

***José Carlos Berti***

Prefeito Municipal de Bandeirante

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**ElisianaWathierOliboni**

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**Nestor Rossini**

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento Básico

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**Lilian Lize Gabiatti**

Advogada OAB/SC 30.754

**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

**ESTADO DE SANTA CATARINA.**

**MUNICÍPIO DE BANDEIRANTE.**

**CNPJ: 01.612.528/0001-84.**

**AVENIDA SANTO ANTÔNIO, S/N.**

**CENTRO – CEP: 89.905-000**

**BANDEIRANTE - SC.**

À Comissão Municipal de Licitações.

Declaramos para fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório,sob a modalidade de tomada de preços nº. 06/2013, Processo nº. 67/2013, instaurada poresse órgão público, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o PoderPúblico, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

....................................., ............ de ...................... de ....................

Carimbo do CNPJ

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura do Representante Legal da Empresa

Nome: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_